

**RESULTADO DE PROCESSO SELETIVO
RESULTADO FINAL****CARGO/FUNÇÃO: PORTEIRO
LOTAÇÃO: UNIDADES DO SENAC EM ITUMBIARA, CATALÃO, RIO VERDE, JATAÍ, LUZIÂNIA,
CERES, MINEIROS E QUIRINÓPOLIS.
DESCRIPTIVO DE PROCESSO SELETIVO Nº 003/2023
DESTINADO À FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA**

Dessa forma, o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Administração/GO informa o **Resultado Final** do processo seletivo para o cargo/função de **Porteiro**, conforme a relação nominal e ordem de classificação dos candidatos, que deverão aguardar convocação.

LOTAÇÃO: SENAC RIO VERDE CÓDIGO: 13.03.01	
CLASSIFICADOS	
1	Edivane Cicero da Silva
2	Edilson Cordeiro Silva
3	Itamar Araujo Magalhaes

LOTAÇÃO: SENAC JATAÍ CÓDIGO: 14.03.01	
CLASSIFICADOS	
1	Alex Marcelo de Souza
2	Fabiano Rodrigues da Rocha

LOTAÇÃO: SENAC LUZIÂNIA CÓDIGO: 15.03.01	
CLASSIFICADOS	
1	Fernando Antônio Leonel
2	Maria Aparecida Alves Borges
3	Joice Ramos de Souza

LOTAÇÃO: SENAC CERES CÓDIGO: 18.03.01	
CLASSIFICADOS	
1	Bruno Gomes Fernandes

LOTAÇÃO: SENAC MINEIROS CÓDIGO: 20.03.01	
CLASSIFICADOS	
1	Rodrigo Freitas de Oliveira
2	Marcela Domingos Ribeiro Silva
3	Maria Aparecida Sousa Silva

LOTAÇÃO: SENAC QUIRINÓPOLIS	
CÓDIGO: 34.03.01	
CLASSIFICADOS	
1	Leandro do Nascimento Silva
2	Ruy Carlos Rabelo

LOTAÇÃO: SENAC ITUMBIARA	
CODIGO: 10.03.01	
CLASSIFICADOS	
1	Rodrigo Ribeiro de Castro
2	Jefferson Alves Ferreira

LOTAÇÃO: SENAC CATALÃO	
CÓDIGO: 11.03.01	
CLASSIFICADOS	
1	Rita de Cassia da Costa Estrela

E reiteramos os itens 6.2, 9.1, 13.3 e 13.4 do Descritivo de Processo Seletivo, conforme segue:

6.2. A ordem das etapas do Processo Seletivo, o cronograma de datas e horários, poderão ser alterados pela Instituição, bem como a exclusão ou inclusão de uma ou mais etapas, em função do número de candidatos classificados.

9.1. Os candidatos classificados poderão ser convocados a assumirem o(s) cargo(s), do qual participaram, no prazo de até 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de homologação do Processo Seletivo, de acordo com a disponibilidade de vaga(s), observados os mesmos critérios e requisitos do cargo, na época descritos no referido Descritivo, de acordo com interesse e/ou conveniência da Instituição.

13.3. A participação dos candidatos nesse Processo Seletivo não implica obrigatoriedade em sua contratação, cabendo ao Senac a avaliação da conveniência e oportunidade de aproveitá-los em número estritamente necessário, respeitado a ordem de classificação, o prazo de validade do Processo Seletivo e a disponibilidade orçamentária aprovada pelo órgão competente.

13.4. O Senac poderá revogar, anular, adiar ou suspender o presente Processo Seletivo, sem que caiba qualquer indenização aos candidatos interessados.

Goiânia, 29 de maio de 2023.
Seção de Recrutamento e Seleção - Integração
Gerência de Gestão de Pessoas